



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM
**LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO UBÍQUA, MÓVEL E
APLICADA (LUMAC)**



EDITAL Nº 03/2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsas de Iniciação Científica, Extensão e Ensino, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Lançamento de Chamada Pública | 19/07/2024 |
| Inscrição dos candidatos | 19/07/2024 até 19/08/2024 |
| Avaliação dos candidatos | 20/08/2024 até 08/09/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 09/09/2024 |
| Período de Recursos contra Resultado Preliminar | 10/09/2024 |
| Análise de Recursos | 11/09/2024 |
| Divulgação do resultado final | 12/09/2024 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/07/2024 até 19/08/2024

2.2 Local: Inscrição: online, preenchendo o formulário:

<https://forms.gle/sNTvVTNDgc7AXPs66>

Entrevista: Presencial (instruções serão enviadas aos candidatos inscritos via email)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise de currículo e histórico. Pontuação máxima 5,0.

3.1.2 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 5,0.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida até 31/12/2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A quantidade e valores de bolsas serão definidos pela obtenção de cotas com financiadores dos projetos.

Projetos relacionados as cotas de bolsas:

| Nº Projeto | Nome Projeto | Coordenador | Tipo | Área de atuação |
|------------|--|---------------------------|----------|---------------------|
| 060642 | UTILIZAÇÃO DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL NA SISTEMATIZAÇÃO DE PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO HIGIÊNICO SANITÁRIO DE EMBARCAÇÕES E ACREDITAÇÃO DE ORIGEM LEGAL DO PESCADO | Prof. Dr. Alencar Machado | Pesquisa | Computação Aplicada |
| 060496 | COMBINANDO MAPEAMENTO E MELHORIA DE PROCESSOS COM BPM E APLICAÇÃO DE DATA ANALYTICS NO CONTEXTO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO ESTADO DO RS | Prof. Dr. Vinícius Maran | Pesquisa | Computação Aplicada |

Perfis de atuação:

| Área de Atuação | Requisitos obrigatórios | Requisitos Desejáveis |
|--|--|--|
| Atendimento ao usuário (2 vagas) | - | Experiência com atendimento ao usuário / Experiência nas áreas de zootecnia ou técnico em agropecuária ou medicina veterinária |
| Desenvolvimento Web | Experiência Acadêmica / Profissional com desenvolvimento de software na linguagem Java | Experiência Acadêmica / Profissional com desenvolvimento de software utilizando Frameworks de backend (NestJS, Java Spring) e frontend (Angular) |
| Interface Gráfica / Experiência do Usuário (UI/UX) | Experiência Acadêmica / Profissional com ferramentas de prototipação de interfaces gráficas (Figma, etc) | Experiência Acadêmica / Profissional com frameworks de frontend web (Angular, React) |
| Desenvolvimento Mobile | Experiência Acadêmica / Profissional com ferramentas Flutter | Experiência Acadêmica / Profissional com ferramentas Flutter |



5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edita, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM. 5.1.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista.

5.2.2 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.2.3 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página oficial e redes sociais do LUMAC.

6.2 A seleção dos bolsistas é prerrogativa dos Coordenadores dos Projetos e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe aos coordenadores dos Projetos a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM
**LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO UBÍQUA, MÓVEL E
APLICADA (LUMAC)**



definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 4 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail lumac@ufsm.br.

Santa Maria, 18 de julho de 2024

Alencar Machado

Vinícius Maran

Coordenadores dos Projetos listados no Edital.